



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP**  
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40  
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

---

---

**LEI Nº 1.873**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o MINISTÉRIO DA FAZENDA”.-

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 01 de Junho de 1.998, conforme autógrafo nº026/98:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL nos termos da Instrução Normativa nº 27 de 05 de março de 1.998, autorizado a celebrar em nome do Município de Catiguá CONVÊNIO com o objetivo de proceder a coleta, o armazenamento e a disponibilização de informações cadastrais, para fins fiscais.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 02 de Junho de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON

Diretor de Secretaria